



**Memorando nº. 077/2024 – CGM**

Gaspar, 06 de setembro de 2024.

Ao Senhor,  
**Marcos Roberto da Cruz**  
Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO  
PERPÉTUO SOCORRO – MARÇO 2024**

**Prezado Senhor,**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar o Parecer da Prestação de Contas referente o mês de Março (03) do ano de 2024 do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

A Prestação de Contas refere-se ao Contrato firmado com o Fundo Municipal da Saúde.

Atenciosamente,

**Ernesto Hostin**  
Controlador-Geral do Município  
Decreto nº 11.354/2023



**PARECER Nº. 156/2024 – CGM**

**Prestação de Contas mês Março/2024 – Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**

**Concedente:** Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Estadual da Saúde

**Beneficiária:** Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (84.045.830/0001-25)

**Autorização:** Contrato 2099/2023

**Recursos Mês de Março 2024**

	Liquidação	Emp.	Nº Emp	Nº Contrato	NF	Recurso	Incentivos Fixados e Pré Fixados	Valor
01	06/03	01/03	570	2099/2023	147	M	1.3 Manutenção Ativid.	1.213.011,72
02	06/03	01/03	570	2099/2023	146	M	1.6 Plantão e Sobreaviso	511.604,51
03	14/03	01/03	585	2099/2023	161	M	1.3 Manutenção Ativid.	52.655,23
04	14/03	01/03	585	2099/2023	162	M	2.1 Transporte	2.472,00
05	14/03	01/03	585	2099/2023	160	E/F	1.5 Leito Retaguarda	129.270,83
06	19/03	08/02	316	2099/2023	166	E/F	2.3 Comp. Piso Enferm.	83.753,24
07	19/03	08/02	315	2099/2023	165	E/F	2.3 Comp. Piso Enferm.	16.114,30
08	20/03	13/03	603	2099/2023	176	E/F	1.1 PPI Urgência/Emerg.	73.441,17
09	20/03	13/03	603	2099/2023	175	M	1.2 Diagnósticos Exames	100.000,00
10	20/03	13/03	603	2099/2023	174	E/F	1.8 Leito UTI Port. 220	152.778,47
11	20/03	13/03	603	2099/2023	173	M	1.6 Plantão e Sobreaviso	417.079,39
12	20/03	13/03	603	2099/2023	170	M	1.3 Manutenção Ativid.	461.987,55
13	25/03	13/03	646	2099/2023	192	M	2.2 Faec	14.000,00
14	25/03	13/03.	646	2099/2023	192	E/F	1.7 PPI Mac	126.887,58
15	25/03	13/03	646	2099/2023	191	M	1.4 UTI Manut. Ativid.	182.413,05
<b>Total Geral</b>								<b>3.537.469,04</b>

Quadro 01

O quadro 01 aborda sobre os recursos repassados por intermédio do Contrato número 2099/2023 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no valor de R\$ 3.537.469,04 (Três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), destinados à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Entidade Beneficiada, conforme diretrizes do SUS e do contrato 2099/2023.





**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Ressalta-se que os recursos repassados pelo Município através do Fundo Municipal de Saúde de Gaspar, conforme relatório do sistema usado pela Prefeitura (Tema) Relação – Liquidação Função/Rubrica Total Por Data não é compatível com Relatório de Prestação de Contas do Hospital mês de Março 2024 Item 1.1 Receitas por Fonte de Recursos.

	1 – Relatório Hospital	2 – Relatório Município
Transferência Município	2.841.223,45	3.437,601,50
Transferência Federal	696.245,59	99.867,54
Total	3.537.469,04	3537469,04
Previsão Contrato	4.293.777,76	4.293.777,76
<b>Não Atingiu o Contrato</b>	<b>756.308,72</b>	<b>756.308,72</b>

Conferindo as transferências dos recursos, pelo contrato 2099/2023 firmado pelo Município de Gaspar, através do Fundo Municipal da Saúde constatamos algumas divergências entre a Previsão do Anexo com o Executado:

- 1.2 Pagto menor que o Contrato Dagnóstico e Exames em 629,00;
- 1.3 Pagto menor que o contrato Manutenção das Atividades em R\$ 207.960,21;
- 1.4 Pagto menor que o Contrato UTI Manutenção em R\$ 267.586,95;
- 1.6 Pagto menor que o Contrato Plantão/Sobreaviso em R\$ 53.416,57;
- 1.8 Pagto menor que o Contrato Leito UTI Port. 220 em R\$ 175.721,53;
- 2.1 Pagto menor que o Contrato Tranp. Inter Hosp. em R\$ 5.528,00;
- 2.3 Pagto menor que o Contrato Piso Enfermagem em R\$ 45.466,46.

**Então um pagamento Menor que o programado no contrato em RS 756.308,72.**

Aferindo o Relatório Razão na Conta “9” Bradesco, Notas Fiscais nº 147, 146, 161, 162, 160, 166, 165, 176, 175, 174, 173, 170, 192 e 191 conferem os lançamentos dos recursos do quadro 01, junto também as aplicações desses recursos.

Sobre os Pareceres e Metas Contratuais notamos ausência do Parecer Preliminar da Comissão de Avaliação Documental (cláusulas 12.1, 12.4 e 12.5 do contrato 2099/2023) junto da prestação de contas do mês de Março, pois os mesmos são fundamentais para análises desta Controladoria.

No aferimento do Relatório de Desempenho das Metas de Média Complexidade foi constatado que o índice das Metas Quantitativas:

I) Urgência/Emergência (PA – Ambulatório, Cirúrgico) ficou em 208,54% (23.791) (Anexo II item “a” e “b”), portanto **acima** da meta prevista (11.408) no contrato 2099/2023.

II) Assistência à Saúde - **Internados** ficou em 80,55% (290) (Anexo II item “a”), portanto **abaixo** da meta prevista (360) no contrato 2099/2023.





III) **Cirurgias Eletivas** ficou em 101,66% (122) (Anexo II item “d”), portanto **acima** da meta prevista previsto (120) no contrato 2099/2023.

A meta mensal geral quantitativa: a) Atenção a Saúde – 11.408 (Urgência e Emergência); b) Assistência ambulatorial – 360; c) Assistência Hospitalar – Leito Retaguarda 6, e d) Cirurgia Eletivas 120 são de um Total de 11.894 procedimentos e foram realizados 24.209 procedimentos, num percentual de 203,53%, **ficando acima** do previsto na cláusula 7.8.37 - Cumprir as Metas estabelecidas no Anexo II do contrato 2099/2023.

Metas financeiras (anexo I do Relatório Prestação de Cotas) no refere aos pagamentos de **Urgência e Emergência 1.1, 1.2 e 1.7 do anexo I, item 1**, o mesmo **ficou acima** do limite mensal previsto no anexo “II” item “a)” do contrato 2099/2023, teto mensal R\$ 200.957,75 – Valor Total Executado R\$ 240.662,59.

No que se refere ao pagamento de **Internações 1.8 anexo I, item 1**, o mesmo **ficou abaixo** do previsto mensalmente no anexo “II” item “c” “1” do contrato 2099/2023, teto mensal R\$ 328.500,00 – Valor Total Executado R\$ 285.519,20, portanto nota-se que houve **superávit** financeiro no item 1.3.2 Financeiro Media Complexidade.

**Observações dos dois últimos parágrafos:** No item 1.3.2 do Relatório Financeiro Média Complexidade pg. 6 registra um faturamento de um total de R\$ 526.181,79 referente Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais quando na realidade o valor e de R\$ 240.662,59. Foi incluído o valor de R\$ 285.519,20 (Internações/Mac). Para Controladoria está em desacordo com o Contrato 2099/2023 – Anexo I – Programação Financeira, Item I Incentivo Pré-fixado.

No que se refere ao pagamento de **Leito Retaguarda 1.5 anexo I, item 1**, o mesmo **ficou dentro** do previsto mensalmente no anexo “II” item “c” “1” do contrato 2099/2023, teto mensal R\$ 129.270,83 – Valor Total Executado R\$ 129.270,83.

No que tange o pagamento de recursos referentes às **Cirurgias Eletivas**, o mesmo **ficou dentro** do limite mensal previsto no anexo “II” item “d” do contrato 2099/2023, teto mensal R\$ 104.460,00 – Valor total Executado R\$ 89.569,97 e as Notas Fiscais foram emitidas no mês de Março no valor de R\$ 70.932,50.

Referente o Pronto Atendimento os recursos previstos, aos serviços do Hospital no apoio a rede de Atenção à Saúde, foram pagos conforme valores da tabela abaixo. No contrato da tabela Referencial o Pré-fixado Hora Plantão e Sobreaviso item 1.6 pactuado com o Teto Mensal no valor de 982.100,47 não foi detalhado o Teto Mensal no Contrato 2099/2023 por Especialidades conforme a tabela abaixo, dificultando esta Controladoria da análise de metas atingidas por especialidades.





**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>Plantão e Sobreaviso</b>	<b>Contrato 2099/2023</b>	<b>Ref. Março/2024</b>
UTI		118.663,00
Plantão Pronto Atendimento		259.260,00
Pediatria		227.070,00
Obstetria		144.072,00
Anestesiologia		113.760,00
Ortopedia		45.780,00
Cirurgia Geral e Bucomaxilo		99.512,12
Clinica Médica		38.974,40
Nefrologia		20.912,96
Radiologia		0
Adm. Respons. Técnicas		68.800,00
<b>Total Contrato 2099/2023</b>	<b>982.100,47</b>	<b>1.136.804,48</b>

Quadro 02

No Valor Total estão inclusos as Responsabilidades Técnicas (Direção, Coordenação e Escalas Médicas) no valor de R\$ 68.800,00.

Referente ao pagamento do Plantão e Sobreaviso há compatibilidade entre os totais do: Item 5 – Dados Operacionais do Relatório Prestação de Contas com Planilha Gastos Médicos e Relatório Prime Medical Serviços Médicos Ltda, no total de R\$ 1.136.804,48 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Foi realizada conciliação entre a Planilha de Pagamento referente mês Março/24 dos médicos nas especialidades de UTI, Obstetria, Anestesia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Clínica Médica e Nefrologia com o Relatório de Escala Médica (Registro de Ponto mês Fevereiro) no qual está compatível.

O Pagamento do Médico Dr André da Angioklinik referente a fevereiro no valor de R\$ 329,00 foi identificado através da NF 3870 emitida no mês de março com Vascular. O pagamento da Clínica Auditiva Barbieri referente a fevereiro no valor de R\$ 2.555,00 foi identificado através da NF 034 emitida no mês de março com Fonoaudiologia. O Pagamento do Médico Dr Silvio referente a fevereiro no valor de R\$ 2.450,00 foi identificado através da NF 035 emitida no mês de março com Ecocardiografia. O Pagamento do Médico Dr Erick referente a fevereiro no valor de R\$ 4.000,00 foi identificado através da NF 014 emitida no mês de março com Urologia. O Pagamento do Médico Dr Eduardo referente a fevereiro no valor de R\$ 4.145,63 foi identificado através da NF 104 emitida no mês de março com Torácica. O Pagamento do Médico Dr Rodrigo Hermes referente a fevereiro no valor de R\$ 15.000,00 foi identificado através da NF 2290 emitida no mês de março com Bucomaxilo. O Pagamento da Médica Dra Ana Carolina referente a fevereiro no valor de R\$ 20.912,96 foi identificado através das NFs 36 e 37 emitida no mês de março com Nefrologia. O Pagamento da Clínica Intensiva SS referente a fevereiro no valor de R\$ 2.640,00 foi identificado através das NF 708 emitida no mês de março com Nutrologia.



**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Não foi possível verificar os pagamentos individuais dos médicos no mês de março referente a trabalhos realizados no mês de fevereiro da empresa Prime Medical Serviços Médicos Ltda visto que é de competência da empresa. Pagamento Total a Prime Medical Serviços Médicos Ltda em Março 2024 no valor de R\$ 545.130,00 referente Nota Fiscal 008 datada em 04/03/2024.

Foram realizadas conciliações nos documentos apresentados pela Movimentação Diária com o Extrato Bancário da Conta Bradesco nº 363191-5, a Conta Viacredi nº 2995000 e Caixa (caixinha físico), todos no período de 01/03/2024 a 31/03/2024 percebeu-se que os mesmos indicam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram destinados.

Foram realizadas conciliação nos extratos das Contas Bancárias abaixo citadas com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade:

1 - Compatibilidade entre os saldos.

- Viacredi Agência 0101-5, Conta 2995000. Saldo de R\$ 1.253,46.
- Banco Bradesco Agência 349, Conta 0363191-5. Saldo de R\$ 00,00 (zero).
- SICOOB Agência 3069-4, Conta 180.900-8. Saldo R\$ 0,00 (zero).
- Banco Brasil Agência 0921-0 Contas 187.199-4, 48060-6 e 46878-9. Saldo R\$ 511,12.


Também foram realizadas conciliações entre o Livro Caixa (caixinha) com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade entre os saldos, Saldo Inicial R\$ 19.919,68 e Saldo Final R\$ 11.617,12. Notamos entrada em dinheiro no Caixa (caixinha físico) no mês Março 2024 no valor de R\$ 12.195,90 e saídas de R\$ 20.498,46. Orientamos ser prudente a extinção da prática de movimentações de recursos fora de contas bancárias.

Durante as conciliações do Caixa (Documentos de Movimentação Diária do Caixa) neste mês de Março 2024, não foram identificados pagamentos de Juros e Multas pagos ao fornecedor pelo atraso do pagamento das Notas Fiscais.

Sendo assim, feito todas as análises e apontamentos, entende-se que a prestação em epígrafe comprovam adequadamente as aplicações dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública. Portanto considera-se **REGULAR COM RESALVAS** em forma e conteúdo a presente prestação de contas manifestando-se pela continuidade dos repasses financeiros.

Este é o Parecer.

Gaspar, 06 de setembro de 2024.

  
**ERNESTO HOSTIN**  
Controlador-Geral do Município  
Decreto nº 11.354/2023